



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 383/2025]**

**RESOLUÇÃO GP N. 265, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na [Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da

opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da [Lei nº 11.416/2006](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos níveis de governança e de gestão administrativa e as exigências estabelecidas pelos órgãos superiores para implementação de mecanismos de práticas e controles com vistas ao incremento do valor dos serviços prestados pela instituição;

RESOLVE:

## TÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

## TÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

### CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

#### **Seção I Da Assessoria Administrativa**

~~Art. 2º O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa possui a seguinte composição:~~

| <b>Unidade</b>                   | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                    |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Assessoria Administrativa</b> | <b>3</b>          | <del>1-CJ-3 Assessor Administrativo</del><br><br><del>1-FC-5 Assistente</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |        |
|--|--|--------|
|  |  | 1 FC-3 |
|--|--|--------|

Art. 2º O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                   | Servidores | Estrutura Funcional            |
|---------------------------|------------|--------------------------------|
| Assessoria Administrativa | 1          | 1 CJ-3 Assessor Administrativo |

## Seção II Da Assessoria de Cerimonial

Art. 3º O quadro de pessoal da Assessoria de Cerimonial possui a seguinte composição:

| Unidade                  | Servidores | Estrutura Funcional                                          |
|--------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|
| Assessoria de Cerimonial | 3          | 1 CJ-3 Assessor de Cerimonial<br>1 FC-5 Assistente<br>1 FC-3 |

## Seção III Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 4º O quadro de pessoal da Assessoria de Relações Institucionais possui a seguinte composição:

| Unidade       | Servidores | Estrutura Funcional                        |
|---------------|------------|--------------------------------------------|
| Assessoria de | 1          | 1 CJ-3 Assessor de Relações Institucionais |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| Relações<br>Institucionais |  |  |
|----------------------------|--|--|

#### Seção IV Da Assessoria Especial

~~Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria Especial possui a seguinte composição:~~

| Unidade             | Servidores | Estrutura Funcional                                                                      |
|---------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria Especial | 3          | <del>1 CJ-3 Assessor Especial</del><br><del>1 FC-5 Assistente</del><br><del>1 FC-3</del> |

Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria Especial possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade             | Servidores | Estrutura Funcional      |
|---------------------|------------|--------------------------|
| Assessoria Especial | 1          | 1 CJ-3 Assessor Especial |

#### Seção V Do Gabinete Administrativo

Art. 6º O quadro de pessoal do Gabinete Administrativo possui a seguinte composição:

| Unidade                 | Servidores | Estrutura Funcional               |
|-------------------------|------------|-----------------------------------|
| Gabinete Administrativo | 3          | 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |        |
|--|--|--------|
|  |  | 2 FC-3 |
|--|--|--------|

**Seção VI**  
**Da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação**

~~Art. 7º O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação possui a seguinte composição:~~

| Unidade                                          | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divisão de Segurança da Informação e Comunicação | 7          | <del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação</del><br><br><del>2 FC-3</del><br><br><del>2 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 7º O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                                          | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divisão de Segurança da Informação e Comunicação | 7          | 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                    |
|--|--|----------------------------------------------------|
|  |  | 1 FC-3<br><br>3 servidores sem função comissionada |
|--|--|----------------------------------------------------|

## Seção VII

### Do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente do Tribunal

Art. 8º O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

## CAPÍTULO II

### DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

## Seção I

### Da Secretaria de Auditoria

Art. 9º ~~O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição:~~

| Unidade                            | Servidores    | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Auditoria</del> | <del>16</del> | <del>1 CJ-3 Secretário de Auditoria</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Contratações</p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Governança Institucional e Tecnologia da Informação</del></p> <p><del>3 FC-3</del></p> <p><del>5 servidores sem função comissionada</del></p> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 9º ~~O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição: (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023)-~~

| Unidade                 | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Auditoria | 16         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Auditoria</del></p> <p><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Gontas</del></p> <p><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de</del></p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                         |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>4 FC-3</p> <p>4 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 9º O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                 | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Auditoria | 16         | <p>1 CJ-3 Secretário de Auditoria</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria de Contas</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>3 FC-3</p> <p>5 servidores sem função comissionada</p> |

## Seção II

### Da Secretaria de Governança e Estratégia

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

~~Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição:~~

| Unidade                               | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Governança e Estratégia | 21         | <del>1 CJ-3 Secretário de Gestão Estratégica</del><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados</del><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação</del><br><del>1 CJ-1 Chefe de Divisão de Processos de Trabalho e Governança</del><br><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><del>1 FC-5 Assistente</del><br><del>1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos</del><br><del>1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho</del><br><del>1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional</del><br><del>5 FC-3</del><br><del>6 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 10 O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

| Unidade       | Servidores | Estrutura Funcional                          |
|---------------|------------|----------------------------------------------|
| Secretaria de | 21         | 1 CJ-3 Secretário de Governança e Estratégia |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Governança e Estratégia |  | <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Planejamento e Inovação</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Planejamento e Projetos</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho</p> <p>1 FC-5 Chefe do LIODS-TRT3</p> <p>1 FC/5 Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional</p> <p>5 FC-3</p> <p>6 servidores sem função comissionada</p> |
|-------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Seção III Da Diretoria-Geral

Art. 11 O quadro de pessoal da Diretoria-Geral possui a seguinte composição:

| Unidade         | Servidores | Estrutura Funcional  |
|-----------------|------------|----------------------|
| Diretoria-Geral | 1          | 1 CJ-4 Diretor-Geral |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

**Subseção I**  
**Do Quadro de Pessoal das unidades integrantes da Diretoria-Geral**

**Da Assessoria-Chefe**

~~Art. 12 O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe possui a seguinte composição:~~

| Unidade          | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                    |
|------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria-Chefe | 3          | <del>1 CJ-3 Assessor-Chefe</del><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><del>1 FC-5 Assistente</del> |

Art. 12 O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade          | Servidores | Estrutura Funcional                              |
|------------------|------------|--------------------------------------------------|
| Assessoria-Chefe | 2          | 1 CJ-3 Assessor-Chefe<br>1 CJ-1 Assessor Técnico |

**Da Assessoria de Assuntos Administrativos**

Art. 13 O quadro de pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos possui a seguinte composição:

| Unidade | Servidores | Estrutura Funcional |
|---------|------------|---------------------|
|---------|------------|---------------------|

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|                                        |   |                                                                                             |
|----------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria de Assuntos Administrativos | 3 | 1 CJ-3 Assessor de Assuntos Administrativos<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-5 Assistente |
|----------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|

### **Da Assessoria de Estrutura Organizacional**

Art. 14 O quadro de pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional possui a seguinte composição:

| <b>Unidade</b>                         | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                                  |
|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria de Estrutura Organizacional | 3                 | 1 CJ-3 Assessor de Estrutura Organizacional<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-5 Assistente |

### **Da Assessoria de Ordenação de Despesa**

Art. 15 O quadro de pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesas possui a seguinte composição:

| <b>Unidade</b>                     | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                              |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria de Ordenação de Despesa | 3                 | 1 CJ-3 Assessor de Ordenação de Despesa<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-5 Assistente |

### **Da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais**

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

~~Art. 16 – O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição:~~

| Unidade                                         | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                  |
|-------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria de Projetos e Contratações Especiais | 6          | 1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais<br>3 CJ-1 Assessor Técnico<br>2 FC-5 Assistente |

~~Art. 16. – O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição:~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 322/2024\)](#)

| Unidade                                         | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria de Projetos e Contratações Especiais | 5          | 1 <del>CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais</del><br>2 <del>CJ-1 Assessor Técnico</del><br>2 <del>FC-5 Assistente</del> |

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                                         | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                  |
|-------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria de Projetos e Contratações Especiais | 4          | 1 CJ-3 Assessor de Projetos e Contratações Especiais<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>2 FC-5 Assistente |

## Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 17 O quadro de pessoal da Assessoria de Licitações e Contratos possui a seguinte composição:

| Unidade                                       | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                |
|-----------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos | 6          | 1 CJ-3 Assessor Jurídico de Licitações e Contratos<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>4 FC-5 Assistente |

### Da Assessoria Jurídica de Pessoal

~~Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria de Pessoal possui a seguinte composição:~~

| Unidade                                   | Servidores   | Estrutura Funcional                                                                                                                       |
|-------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Assessoria Jurídica de Pessoal</del> | <del>9</del> | <del>1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal<br/>1 CJ-1 Assessor Técnico<br/>4 FC-5 Assistente<br/>3 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 18 O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

| Unidade                        | Servidores | Estrutura Funcional                                                                 |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria Jurídica de Pessoal | 7          | 1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>5 FC-5 Assistente |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

## Do Gabinete de Apoio

~~Art. 19 O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio possui a seguinte composição:~~

| Unidade           | Servidores | Estrutura Funcional                                                          |
|-------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete de Apoio | 4          | <del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><del>3 FC-5 Assistente</del> |

~~Art. 19 O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio possui a seguinte composição:~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade           | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                             |
|-------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete de Apoio | 8          | <del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><del>5 FC-5 Assistente</del><br><del>2 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 19. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio da Diretoria-Geral possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 377/2025\)](#)

| Unidade           | Servidores | Estrutura Funcional                                                                          |
|-------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete de Apoio | 6          | 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br>4 FC-5 Assistente<br>1 servidor sem função comissionada |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

~~Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Projetos Institucionais possui a seguinte composição: [\(Incluído pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)~~

| Unidade                                  | Servidores | Estrutura Funcional                                                |
|------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
| Seção de Apoio a Projetos Institucionais | 2          | 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Projetos Institucionais<br>1 FC-3 |

~~Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Programas Institucionais possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 322/2024\)](#)~~

| Unidade                                   | Servidores | Estrutura Funcional                                                 |
|-------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
| Seção de Apoio a Programas Institucionais | 2          | 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Programas Institucionais<br>1 FC-3 |

~~Art. 19-A O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 339/2024\)](#)~~

| Unidade                                    | Servidores | Estrutura Funcional                                                                       |
|--------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Núcleo de Apoio a Programas Institucionais | 3          | 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais<br>1 FC-5 Assistente<br>1 FC-3 |

~~Art. 19-B O quadro de pessoal da Seção de Sustentabilidade e Inclusão possui a seguinte composição: [\(Incluído pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)~~

| Unidade | Servidores | Estrutura Funcional |
|---------|------------|---------------------|
|---------|------------|---------------------|

|                                      |   |                                                                           |
|--------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------|
| Seção de Sustentabilidade e Inclusão | 2 | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão</del><br>1 FC-3 |
|--------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------|

Art. 19-B. O quadro de pessoal do Núcleo de Gestão Sustentável possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 377/2025\)](#)

| Unidade                      | Servidores | Estrutura Funcional                                                                          |
|------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Núcleo de Gestão Sustentável | 3          | 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Gestão Sustentável<br>1 FC-3<br>1 servidor sem função comissionada |

## Subseção II

### Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria-Geral

#### Da Diretoria de Administração

~~Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:~~

| Unidade                    | Servidores    | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Administração | <del>14</del> | <del>1 CJ-3 Diretor de Administração</del><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações</del><br><del>2 FC-5 Assistente</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                 |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais</del><br><br><del>6 FC-3</del><br><br><del>1 servidor sem função comissionada</del> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

~~Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)~~

| Unidade                    | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Administração | 12         | <del>1 CJ-3 Diretor de Administração</del><br><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações</del><br><br><del>2 FC-5 Assistente</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão</del><br><br><del>5 FC-3</del><br><br><del>1 servidor sem função comissionada</del> |

~~Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)~~

| Unidade                    | Servidores | Estrutura Funcional                        |
|----------------------------|------------|--------------------------------------------|
| Diretoria de Administração | 10         | <del>1 CJ-3 Diretor de Administração</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                         |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações</del></p> <p>2 FC-5 Assistente</p> <p>4 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                    | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Administração | 11         | <p>1 CJ-3 Diretor de Administração</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações</p> <p>2 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual</p> <p>4 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p> |

### Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração

~~Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:~~

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

~~Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)~~

Art. 21 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023\)](#)

~~I – Secretaria de Engenharia:~~

| Unidade                             | Servidores    | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Engenharia</del> | <del>28</del> | <del>1 CJ-3 Secretário de Engenharia<br/>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis<br/>1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia<br/>1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia<br/>7 FC-3<br/>13 servidores sem função comissionada</del> |

~~I – Secretaria de Engenharia: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023\)](#)~~

| Unidade                  | Servidores | Estrutura Funcional             |
|--------------------------|------------|---------------------------------|
| Secretaria de Engenharia | 28         | 1 CJ-3 Secretário de Engenharia |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><del>1 FC-5 Assistente</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis</del><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia</del><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia</del><br><del>7 FC-3</del><br><del>13 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

I - Secretaria de Engenharia: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                  | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Engenharia | 25         | 1 CJ-3 Secretário de Engenharia<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-5 Assistente<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis<br>1 FC-5 Chefe de Seção de Instalações Prediais<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Obras e |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Serviços de Engenharia</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Orçamentos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia</p> <p>7 FC-3</p> <p>9 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

II – Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

| Unidade                                          | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados | 34         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados</del></p> <p><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Apoio Administrativo</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Contratos de Conservação e Asseio</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância</del></p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III</del><br><del>9 FC-3</del><br><del>14 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

~~II — Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP-274/2023](#))~~

| <del>Unidade</del>                                          | <del>Servidores</del> | <del>Estrutura Funcional</del>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados</del> | <del>36</del>         | <del>1 CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados</del><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados</del><br><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Apoio Administrativo</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Conservação e Asseio</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Vigilância</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III</del><br><del>10 FC-3</del><br><del>14 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

II – Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                                          | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados | 33         | CJ-3 Secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados<br><br>1CJ-1 Assessor Técnico<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados<br><br>1 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Conferência da Folha de Pagamento dos Terceirizados<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Viagens Institucionais |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria IV</p> <p>8 FC-3</p> <p>12 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### III - Secretaria de Gestão Predial:

| Unidade                      | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Gestão Predial | 20         | <p>1 CJ-3 Secretário de Gestão Predial</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção da Capital I</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção da Capital II</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção do Interior I</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção do Interior II</p> <p>6 FC-3</p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
|  |  | 7 servidores sem função comissionada |
|--|--|--------------------------------------|

**IV – Secretaria de Licitações e Contratos:**

| <b>Unidade</b>                                  | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Licitações e Contratos</del> | <del>15</del>     | <del>1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos</del><br><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas</del><br><del>5 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação</del><br><del>5 FC-3</del><br><del>1 servidor sem função comissionada</del> |

**IV – Secretaria de Licitações e Contratos:** [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

| <b>Unidade</b>                                  | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Licitações e Contratos</del> | <del>16</del>     | <del>1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos</del><br><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas</del><br><del>6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                  |
|--|--|--------------------------------------------------|
|  |  | 5 FC-3<br><br>1 servidor sem função comissionada |
|--|--|--------------------------------------------------|

IV - Secretaria de Licitações e Contratos ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 303/2023](#))

| Unidade                              | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Licitações e Contratos | 16         | 1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas<br><br>1 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais<br><br>6 FC-5 Pregoeiros/ Agentes de Contratação<br><br>5 FC-3<br><br>1 servidor sem função comissionada |

V - Secretaria de Material e Logística:

| Unidade                            | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Material e Logística | 23         | 1 CJ-3 Secretário de Material e Logística<br><br>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Almoxarifado<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Materiais |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                             |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 1 FC-5 Chefe da Seção de Expedição e Serviços Gráficos<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Termo de Referência<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Triagem<br><br>7 FC-3<br><br>9 servidores sem FC |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Da Diretoria de Gestão de Pessoas

~~Art. 22~~ O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

| Unidade                                   | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Diretoria de Gestão de Pessoas</del> | 31         | <del>1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas</del><br><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos</del><br><br><del>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores</del><br><br><del>2 FC-5 Assistente</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Comissionamento de servidores</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                     |
|--|--|-----------------------------------------------------|
|  |  | 7 FC-3<br><br>14 servidores sem função comissionada |
|--|--|-----------------------------------------------------|

Art. 22 ~~O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

| Unidade                        | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Gestão de Pessoas | 31         | <del>1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas</del><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos</del><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores</del><br><del>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores</del><br><del>4 FC-5 Assistente</del><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEP e eSocial</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho</del><br><del>7 FC-3</del><br><del>12 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 22 ~~O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

| Unidade                | Servidores | Estrutura Funcional                 |
|------------------------|------------|-------------------------------------|
| Diretoria de Gestão de | 31         | 1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoas |  | <del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial</del><br><br><del>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho</del><br><br><del>5 FC-5 Assistente</del><br><br><del>7 FC-3</del><br><br><del>11 servidores sem função comissionada</del> |
|---------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                        | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Gestão de Pessoas | 30         | 1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas<br><br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Movimentação de Servidores<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Concursos Públicos<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho<br><br>5 FC-5 Assistente<br><br>7 FC-3<br><br>10 servidores sem função comissionada |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas**

Art. 23 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

~~I – Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:~~

| <b>Unidade</b>                                      | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas</del> | 29                | <del>1 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas</del><br><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><br><del>1 FC-5 Assistente</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Estágio</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão por Competências e Desempenho</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Residência Jurídica</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Serviço Social</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão por Competências</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão de Desempenho</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Adicional de Qualificação</del><br>4 FC-3<br><del>15 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                                  | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas | 27         | 1 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Estágio<br>2 FC-5 Assistente<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Desempenho<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Serviço Social<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Individual de Competências<br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Gestão por Competências |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 1 FC-3 Chefe da Subseção de Adicional de Qualificação<br><br>3 FC-3<br><br>14 servidores sem função comissionada |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

| Unidade                            | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Pagamento de Pessoal | 31         | 1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Pessoal<br><br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br><br>1 FC-5 Assistente<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Cobrança de Débitos<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Passivos Administrativos<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Suporte à Folha e |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Consignações</p> <p>8 FC-3</p> <p>12 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------|

III – Secretaria de Pessoal:

| Unidade                          | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Pessoal</del> | 28         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Pessoal</del></p> <p><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del></p> <p><del>1 FC-5 Assistente</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e Benefícios</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição</del></p> <p><del>8 FC-3</del></p> <p><del>12 servidores sem função comissionada</del></p> |

III - Secretaria de Pessoal: [Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024](#))

| Unidade | Servidores | Estrutura Funcional |
|---------|------------|---------------------|
|---------|------------|---------------------|

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

| Secretaria de Pessoal | 27 | 1 CJ-3 Secretário de Pessoal<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-5 Assistente<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e Benefícios<br>1 FC-5 Chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição<br>8 FC-3<br>11 servidores sem função comissionada |
|-----------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

IV - Secretaria de Saúde:

| Unidade             | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                    |
|---------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Saúde | 58         | 1 CJ-3 Secretário de Saúde<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-5 Assistente<br>1 FC-6 Chefe do Núcleo do Plano de Saúde |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Médica</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Odontológica</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Psicológica</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Perícias Médicas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Saúde Ocupacional</p> <p>10 FC-3</p> <p>39 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Da Diretoria de Orçamento e Finanças

~~Art. 24 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:~~

| Unidade                           | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Orçamento e Finanças | 15         | <p>1 CJ-3 Secretário</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico</p> <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Ajuste Financeiro</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão</p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                          |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEO<br><br>5 FC-3<br><br>3 servidores sem função comissionada |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 24 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição: ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024](#))

| Unidade                           | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Orçamento e Finanças | 14         | 1 CJ-3 Secretário<br><br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br><br>1 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Ajuste Financeiro<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção do SIGEO<br><br>4 FC-3<br><br>3 servidores sem função comissionada |

### Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

~~Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:~~

~~I – Secretaria de Liquidação de Despesas:~~

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

| Unidade                              | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Liquidação de Despesas | 18         | <del>1 CJ-3 Secretário de Liquidação de Despesas</del><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><del>1 FC-5 Assistente</del><br><del>1 FC-5 Conformista</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa</del><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Liquidação de Despesas de Custeio</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados</del><br><del>7 FC-3</del><br><del>3 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

I - Secretaria de Liquidação de Despesas: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

| Unidade                              | Servidores | Estrutura Funcional                                                    |
|--------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Liquidação de Despesas | 22         | 1 CJ-3 Secretário de Liquidação de Despesas<br>1 CJ-1 Assessor Técnico |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>1 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Conformista</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirização</p> <p>9 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## II – ~~Secretaria de Pagamento de Despesas:~~

| Unidade                                        | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Pagamento de Despesas</del> | 15         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Despesas</del></p> <p><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del></p> <p><del>1 FC-5 Assistente</del></p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-5 Escriturador Fiscal</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Honorários Periciais</del><br><br><del>5 FC-3</del><br><br><del>2 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

II - Secretaria de Pagamento de Despesas: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                             | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Pagamento de Despesas | 14         | 1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Despesas<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal<br><br>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br><br>1 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-5 Escriturador Fiscal<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Honorários Periciais |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                    |
|--|--|----------------------------------------------------|
|  |  | 4 FC-3<br><br>2 servidores sem função comissionada |
|--|--|----------------------------------------------------|

### III - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade

| Unidade                                                           | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade | 16         | 1 CJ-3 Secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade<br><br>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br><br>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Contabilidade<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Execução Orçamentária<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de Fundos<br><br>5 FC-3<br><br>4 Servidores sem função comissionada |

### Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

~~Art. 26 – O Quadro de Pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:~~

| Unidade | Servidores | Estrutura Funcional |
|---------|------------|---------------------|
|---------|------------|---------------------|

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

| Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | 31 | <del>1 CJ-3 Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação</del><br><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del><br><del>1 FC-5 Assistente</del><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Apoio à Governança de TIC</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC</del><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Planejamento e Capacitação de TIC</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Portfólios e Projetos TIC</del><br><del>1 FC-5 Chefe de Seção de Processos e Serviços TIC</del><br><del>5 FC-3</del><br><del>18 servidores sem função comissionada</del> |
|-----------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 26 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                                             | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | 22         | 1 CJ-3 Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>1 FC-5 Assistente<br>1 FC-5 Chefe de Seção de Apoio à |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Governança de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Planejamento e Capacitação de TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Portfólios e Projetos TIC</p> <p>1 FC-5 Chefe de Seção de Processos e Serviços TIC</p> <p>5 FC-3</p> <p>9 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

~~Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:~~

Art. 27 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)

**I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:**

| Unidade                                  | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                            |
|------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Infraestrutura Tecnológica | 29         | <p>1 CJ-3 Secretário</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Dados Corporativos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Redes e Telecomunicações</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Servidores de Aplicação</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura</p> <p>9 FC-3</p> <p>13 Servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## II – Secretaria de Sistemas:

| Unidade                | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Sistemas | 71         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Sistemas</del></p> <p><del>1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del></p> <p><del>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de <b>Software</b></del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de</del></p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Gestão de Magistrados e Saúde</p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções</del></p> |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</del></p> <p><del>9 FC-3</del></p> <p><del>36 servidores sem função comissionada</del></p> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

~~II – Secretaria de Sistemas: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 274/2023\)](#)~~

| Unidade                | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Sistemas | 71         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Sistemas</del></p> <p><del>1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del></p> <p><del>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de Software</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</del></p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                     |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</del>       |
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</del>                   |
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</del>                |
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</del>   |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</del>                       |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</del>         |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</del>           |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade</del>                   |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</del>       |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</del>            |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</del>   |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</del>                |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</del> |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</del>      |
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de</del>                                  |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p><del>Gestão para o Segundo Grau</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</del></p> <p><del>9 FC-3</del></p> <p><del>36 servidores sem função comissionada</del></p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

II - Secretaria de Sistemas: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Sistemas | 64         | <p>1 CJ-3 Secretário de Sistemas</p> <p>1 CJ-1 Assessor Técnico Especializado</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Engenharia de <b>Software</b></p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de</p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Gestão de Magistrados e Saúde</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Dados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Gestão para o Segundo Grau</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Portais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Soluções de Saúde</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Sustentação do PJe</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Tratamento da Informação</p> <p>9 FC-3</p> <p>29 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### III – Secretaria de Suporte e Atendimento:

| Unidade                             | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Suporte e Atendimento | 54         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento</del></p> <p><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del></p> <p><del>1 FC-5 Assistente</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento</del></p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>de Segundo Nível</p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial AL</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIG</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática</del></p> <p><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware</del></p> <p><del>9 FC-3</del></p> <p><del>29 servidores sem função comissionada</del></p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

III – ~~Secretaria de Suporte e Atendimento:~~ [~~\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP-274/2023\)~~](#)

| Unidade                             | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                        |
|-------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Suporte e Atendimento | 54         | <p><del>1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento</del></p> <p><del>1 CJ-1 Assessor Técnico</del></p> <p><del>1 FC-5 Assistente</del></p> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à Hardware</del><br><del>9 FC-3</del><br><del>29 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - Secretaria de Suporte e Atendimento: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                             | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Suporte e Atendimento | 49         | 1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento<br><br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br><br>1 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções de Microinformática<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 1 FC-3 Chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Suporte à <b>Hardware</b><br><br>9 FC-3<br><br>24 servidores sem função comissionada |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### **Seção IV** **Da Diretoria Judiciária**

Art. 28 O Quadro de Pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

| <b>Unidade</b>       | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria Judiciária | 7                 | 1 CJ-4 Diretor Judiciário<br><br>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Gestão Judiciária<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário<br><br>2 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-3<br><br>2 servidores sem função comissionada |

#### **Subseção I** **Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Diretoria Judiciária**

Art. 29 O Quadro de Pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

| Unidade                               | Servidores | Estrutura Funcional                                              |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| Assessoria da<br>Diretoria Judiciária | 3          | 1 CJ-3 Assessor da Diretoria Judiciária<br><br>2 FC-5 Assistente |

**Subseção II**  
**Do Quadro de Pessoal da unidade subordinada à Diretoria Judiciária**

~~Art. 30 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição~~

| Unidade                                                | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de PJe e-<br>Gestão e Tabelas<br>Unificadas | 18         | <del>1 CJ-3 Secretário</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau</del><br><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau</del><br><br><del>1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau</del><br><br><del>1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Segundo Grau</del><br><br><del>9 FC-3</del><br><br><del>2 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 30 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

| Unidade                                         | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de PJe e-Gestão e Tabelas Unificadas | 16         | 1 CJ-3 Secretário<br>1 FC-5 Chefe de Gabinete de Apoio<br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau<br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau<br>1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau<br>1 FC-5 Assistente da Divisão de Apoio ao Segundo Grau<br>8 FC-3<br>2 servidores sem função comissionada |

## Seção V Da Secretaria-Geral da Presidência

~~Art. 31 O Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição~~

| Unidade                                    | Servidores    | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria-Geral da Presidência</del> | <del>22</del> | <del>1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência</del><br><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados</del><br><del>1 FC-5 Assistente</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>Aposentados</p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos</del></p> <p><del>8 FC-3</del></p> <p><del>7 servidores sem função comissionada</del></p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 31 ~~O Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:~~ [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                         | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria-Geral da Presidência | 16         | <p><del>1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del></p> <p><del>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados</del></p> <p><del>1 FC-5 Assistente</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e Aposentados</del></p> <p><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos</del></p> <p><del>6 FC-3</del></p> <p><del>4 servidores sem função comissionada</del></p> |

Art. 31. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 377/2025\)](#)

| Unidade             | Servidores | Estrutura Funcional                    |
|---------------------|------------|----------------------------------------|
| Secretaria-Geral da | 16         | 1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidência |  | 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados<br><br>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br><br>1 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados e Aposentados<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos<br><br>1 FC-3 Chefe da Subseção de Acessibilidade<br><br>5 FC-3<br><br>3 servidores sem função comissionada |
|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

§ 1º Fica criada a Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência. [\(Incluído pela Resolução TRT3/377/2025\)](#)

§ 2º Compõem o quadro de pessoal da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência: 1 FC-5 Chefe de Seção, 1 FC-3 Chefe de Subseção, destinada à Subseção de Acessibilidade, oriunda da Secretaria de Comunicação Social, e 1 servidor sem função comissionada. [\(Incluído pela Resolução TRT3/377/2025\)](#)

### **Subseção I**

#### **Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Secretaria-Geral da Presidência**

Art. 32 O Quadro de Pessoal da Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

| Unidade                                       | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                  |
|-----------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência | 4          | 1 CJ-3 Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência<br>1 CJ-1 Assessor Técnico<br>3 FC-5 Assistente |

### Subseção II

#### Do Quadro de Pessoal da unidade subordinada à Secretaria-Geral da Presidência

~~Art. 33 – O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:~~

| Unidade                                     | Servidores    | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>Secretaria de Comunicação Social</del> | <del>28</del> | <del>1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social<br/>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual<br/>1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade<br/>1 FC-3 Chefe da Subseção de Administração de Conteúdo do Portal Institucional<br/>1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento<br/>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais</del><br><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos</del><br><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia</del><br><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</del><br><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design</del><br><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de TV e Rádio</del><br><br><del>13 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 33 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 293/2023\)](#)

| Unidade                          | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Comunicação Social | 28         | <del>1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Administração e Acessibilidade do Portal Institucional</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade</del> 1<br><del>FC-5 Chefe da Seção de TV e Rádio</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Acessibilidade Documental</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e <b>Design</b></del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de Roteirização e Produção</del><br><del>1 FC-3 Chefe da Subseção de <b>Web Design</b> e Administração Técnica</del><br>10 servidores sem função comissionada |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 33. O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 377/2025\)](#)

| Unidade                          | Servidores | Estrutura Funcional                                                          |
|----------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Comunicação Social | 28         | 1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social<br>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Administração do Portal Institucional</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de TV e Rádio</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e <b>Design</b></p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Roteirização e Produção</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de <b>Web Design</b> e Administração Técnica</p> <p>11 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CAPÍTULO III  
DA UNIDADE VINCULADA À PRESIDÊNCIA

Art. 34 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

| Unidade                                                                                                                                                                                                   | Servidores | Estrutura Funcional                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|
| Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região | 2          | 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio<br>1 FC-3 |

TÍTULO III  
DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO  
DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE

Art. 35 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

TÍTULO IV  
DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I  
DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE-  
PRESIDENTE

Art. 36 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador

CAPÍTULO II  
DAS UNIDADES VINCULADAS À SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

**Seção I**  
**Da Secretaria da Escola Judicial**

~~Art. 37 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:~~

| Unidade                       | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Escola Judicial | 43         | <del>1 CJ-3 Secretário da Escola Judicial</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores</del> |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                               |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <del>1 FC-5 Chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores</del><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Revista</del><br><del>16 FC-3</del><br><del>20 servidores sem função comissionada</del> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 37 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| Unidade                       | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Escola Judicial | 43         | 1 CJ-3 Secretário da Escola Judicial<br><br>1 FC-5 Chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Revista<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Educação a Distância<br><br>17 FC-3<br><br>18 servidores sem função comissionada |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Parágrafo único: Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial um servidor de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja lotação vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento neste Regional.

## **Seção II**

### **Da Secretaria da Ouvidoria**

~~Art. 38 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:~~

| <b>Unidade</b>          | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Ouvidoria | 7                 | <del>1 CJ-3 Secretário da Ouvidoria</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos</del><br><br><del>1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações</del><br><br><del>2 FC-3</del><br><br><del>2 servidores sem função comissionada</del> |

Art. 38 O Quadro de Pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição: [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 370/2024\)](#)

| <b>Unidade</b>          | <b>Servidores</b> | <b>Estrutura Funcional</b>                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Ouvidoria | 7                 | 1 CJ-3 Secretário da Ouvidoria<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos<br><br>1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                               |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 1 FC-5 Assistente<br><br>1 FC-5 Assistente da Ouvidoria da Mulher<br><br>2 servidores sem função comissionada |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## TÍTULO V DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA

### CAPÍTULO I DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR

Art. 39 O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Corregedor e o Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Vice-Corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

Parágrafo único. Os Quadros mencionados no **caput** deste artigo é formado por 11 servidores e 2 CJ-3 Assessor de Desembargador, 1 CJ-1 Assessor de Desembargador, 1 FC-6 Chefe de Gabinete e 7 FC-6 Assistente de Desembargador.

### CAPÍTULO II DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

Art. 40 O quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria possui a seguinte composição:

| Unidade                                           | Servidores | Estrutura Funcional                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria | 12         | 1 CJ-3 Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria<br><br>1 CJ-1 Chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>2 FC-5 Assistente</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica</p> <p>4 FC-3</p> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Parágrafo único: Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria um servidor de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja lotação vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento neste Regional.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Para atendimento da estrutura funcional das unidades de apoio indireto à atividade judicante, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola Judicial ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

| Extinção                                                        |                      |                   | Criação       |                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| FC                                                              | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | FC            | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| UNIDADES INTEGRANTES, SUBORDINADAS E VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO |                      |                   |               |                      |                   |
| 0 FC-5                                                          | R\$ 2.232,38         | R\$ 0,00          | 10 FC-5       | R\$ 2.232,38         | R\$ 22.323,80     |
| 0 FC-3                                                          | R\$ 1.379,07         | R\$ 0,00          | 8 FC-3        | R\$ 1.379,07         | R\$ 11.032,56     |
| 3 FC-1                                                          | R\$ 1.019,17         | R\$ 3.057,51      | 0 FC-1        | R\$ 1.019,17         | R\$ 0,00          |
| Total                                                           |                      | R\$ 3.057,51      | Total         |                      | R\$ 33.356,36     |
| Diferença                                                       |                      |                   | R\$ 30.298,85 |                      |                   |
| DIRETORIA-GERAL E DIRETORIAS SUBORDINADAS                       |                      |                   |               |                      |                   |
| 0 FC-6                                                          | R\$ 3.072,36         | R\$ 0,00          | 2 FC-6        | R\$ 3.072,36         | R\$ 6.144,72      |
| 0 FC-5                                                          | R\$ 2.232,38         | R\$ 0,00          | 21 FC-5       | R\$ 2.232,38         | R\$ 46.879,98     |

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 265, de 5 de dezembro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3612, 5 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 8. Caderno Judiciário, p. 208.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

|                                                                         |              |               |               |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| 0 FC-3                                                                  | R\$ 1.379,07 | R\$ 0,00      | 24 FC-3       | R\$ 1.379,07 | R\$ 33.097,68 |
| 28 FC-1                                                                 | R\$ 1.019,17 | R\$ 28.536,76 | 0 FC-1        | R\$ 1.019,17 | R\$ 0,00      |
| Total                                                                   |              | R\$ 28.536,76 | Total         |              | R\$ 86.122,38 |
| Diferença                                                               |              |               | R\$ 57.585,62 |              |               |
| DIRETORIA JUDICIÁRIA E SECRETARIA DO PJE, E-GESTÃO E TABELAS UNIFICADAS |              |               |               |              |               |
| 4 FC-3                                                                  | R\$ 1.379,07 | R\$ 5.516,28  | 0 FC-3        | R\$ 1.379,07 | R\$ 0,00      |
| Total                                                                   |              | R\$ 5.516,28  | Total         |              | R\$0,00       |
| Diferença                                                               |              |               | -R\$ 5.516,28 |              |               |
| SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIAS SUBORDINADAS              |              |               |               |              |               |
| 1 FC-6                                                                  | R\$ 3.072,36 | R\$ 3.072,36  | 0 FC-6        | R\$ 3.072,36 | R\$ 0,00      |
| 0 FC-5                                                                  | R\$ 2.232,38 | R\$ 0,00      | 1 FC-5        | R\$ 2.232,38 | R\$ 2.232,38  |
| 0 FC-3                                                                  | R\$ 1.379,07 | R\$ 0,00      | 8 FC-3        | R\$ 1.379,07 | R\$ 11.032,56 |
| 9 FC-1                                                                  | R\$ 1.019,17 | R\$ 9.172,53  | 0 FC-1        | R\$ 1.019,17 | R\$ 0,00      |
| Total                                                                   |              | R\$ 12.244,89 | Total         |              | R\$ 13.264,94 |
| Diferença                                                               |              |               | R\$ 1.020,05  |              |               |
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ESCOLA JUDICIAL   |              |               |               |              |               |
| 0 FC-6                                                                  | R\$ 3.072,36 | R\$ 0,00      | 1 FC-6        | R\$ 3.072,36 | R\$ 3.072,36  |
| 0 FC-5                                                                  | R\$ 2.232,38 | R\$ 0,00      | 5 FC-5        | R\$ 2.232,38 | R\$ 11.161,90 |
| 0 FC-3                                                                  | R\$1.379,07  | R\$ 0,00      | 62 FC-3       | R\$ 1.379,07 | R\$ 85.502,34 |
| 65 FC-1                                                                 | R\$1.019,17  | R\$ 66.246,05 | 0 FC-1        | R\$ 1.019,17 | R\$ 0,00      |
| Total                                                                   |              | R\$ 66.246,05 | Total         |              | R\$ 99.736,60 |
| Diferença                                                               |              |               | R\$ 33.490,55 |              |               |
| ESCOLA JUDICIAL                                                         |              |               |               |              |               |
| 0 FC-3                                                                  | R\$ 1.379,07 | R\$ 0,00      | 8 FC-3        | R\$ 1.379,07 | R\$ 11.032,56 |
| 8 FC-1                                                                  | R\$ 1.019,17 | R\$ 8.153,36  | 0 FC-1        | R\$ 1.019,17 | R\$ 0,00      |
| Total                                                                   |              | R\$ 8.153,36  | Total         |              | R\$ 11.032,56 |
| Diferença                                                               |              |               | R\$ 2.879,20  |              |               |

Art. 42 Os servidores em revisão de lotação serão lotados na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, independentemente do Quadro de Pessoal estabelecido para a referida Secretaria nesta Resolução.

Art. 43 O remanejamento temporário de servidores e de funções comissionadas entre as unidades organizacionais somente poderá ocorrer com autorização expressa do Diretor-Geral do Tribunal e por prazo determinado.

§ 1º Caberá ao gestor encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas os pedidos de remanejamento ou de prorrogação, acompanhados de justificativa.

§ 2º O pedido de prorrogação indicará a duração do remanejamento pretendido e deverá ser enviado até 30 dias antes da data definida para o seu término.

Art.44 Revoga-se a [Resolução GP n. 127, de 10 de outubro de 2019](#).

Art. 45 Esta Resolução entra em vigor em 26 de dezembro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEN**  
Desembargador Presidente